

DECRETO Nº 6180/87
de 13 de novembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 577 de 01/12/87

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
4.545.820,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4110 - Obras e Instalações, no programa 13754284.18 - Unidades de Pronto Atendimento, na Assessoria Médica, na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 4.545.820,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Gabinete do Assessor
5.00 - 03070232.05	Divulgação em Geral
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
9.00	Gabinete do Secretário
9.00 - 13750202.92	Viagens e Estadias
9.00 - 3111	Pessoal Civil 30.000,00
9.10	Assessoria Médica
9.10 - 13754281.01	Móveis, Máquinas e Outros
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 400.000,00
9.10 - 13754282.74	Central de Medicamentos e Materiais Hospitalares
9.10 - 3120	Material de Consumo 715.820,00
9.10 - 13754284.13	Unidade Central de Saúde
9.10 - 3120	Material de Consumo 75.000,00
9.10 - 13754284.18	Unidade de Pronto Atendimento
9.10 - 4110	Obras e Instalações 125.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos
20.10 - 03070212.99	Despesas Diversas
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na artigo anterior correrá parte no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e o restante, ou seja, Cz\$ 1.545.820,00 (hum milhão, quinhentos e

cont. Decreto nº 6180/87 - fls. 02

quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte cruzados), por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica
9.10 - 13754281.24	Veículos, Máquinas e Outros - AIS
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 7.670,00
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços - AIS
9.10 - 3120	Material de Consumo 7.170,00
9.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 330,00
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 387.800,00
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal - AIS
9.10 - 3120	Material de Consumo 20.350,00
9.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 294.490,00
9.10 - 4110	Obras e Instalações 34.940,00
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 2.090,00
9.10 - 13754282.74	Central de Medicamentos e Materiais Hospitalares-AIS
9.10 - 3120	Material de Consumo 134.590,00
9.10 - 13754284.13	Unidade Central de Saúde - AIS
9.10 - 3120	Material de Consumo 74.590,00
9.10 - 13754284.18	Unidades de Pronto Atendimento - AIS
9.10 - 3120	Material de Consumo 48.620,00
9.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 2.510,00
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 5.130,00
9.10 - 13754284.20	Unidade Básica de Saúde - AIS
9.10 - 3120	Material de Consumo 308.760,00
9.10 - 13754284.23	Higiene e Profilaxia - AIS
9.10 - 3120	Material de Consumo 16.780,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

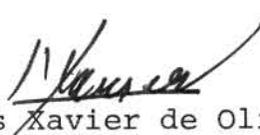
20.10	Encargos Diversos
20.10 - 03070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores 200.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

13 de novembro de 1987.

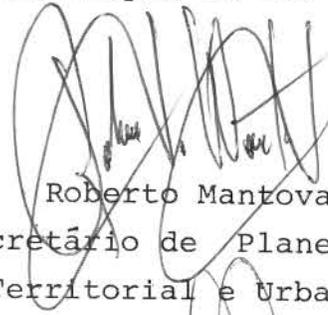

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Decreto nº 6180/87 - fls. 02

13 de novembro de 1987.

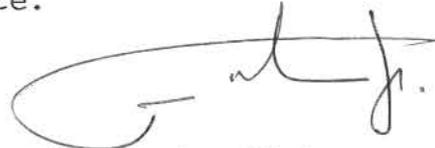
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos